



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala Virtual de WebConferência do *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodr  Costa (representante da  rea de F sico-Qu mica), Rafael Arromba de Sousa (representante da  rea de Qu mica Anal tica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da  rea de Qu mica Inorg nica), Mara Rubia Costa Couri (representante da  rea de Qu mica Org nica) e a Representante Discente Mariana Toledo Clemente Campos. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG-Qu mica) participou da reuni o na condi o de "convidado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do Programa. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reuni o: **1) Aprova o da Ata da Reuni o Ordin ria anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reuni o Ordin ria n  214, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado. O Colegiado aprovou a referida ata por unanimidade. **2) Homolog o de Parecer de Semin rio Departamental:** O Presidente apresentou o parecer do semin rio apresentado pelo doutorando Eduardo Ribeiro Almeida (19/11/2021), o qual foi aprovado pelo docente avaliador e pelo docente respons vel pela disciplina e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **3) Homolog o de Parecer de Exame de Qualifica o:** 3.1) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualifica o de mestrado da discente Daphne Fonseca de Coppoli Lanferini, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 3.2) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualifica o de doutorado da discente Isabela Christo Gatti, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **4) Encaminhamento de Projeto de Pesquisa:** 4.1) Projeto de Pesquisa de Mestrado do discente Bruno Assis de Oliveira, orientado pelo Prof. Dr. Adilson David da Silva. O Presidente, de posse do encaminhamento do projeto de pesquisa do referido discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugest es dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida para consultor do referido projeto. O Presidente lembrou que o discente ingressou no Programa por meio de um Edital espec fico para selecionar bolsista CNPq (Chamada CNPq 25-2020). 4.2) Projeto de Pesquisa de Mestrado do discente Cristian Camilo Medina Diaz, orientado pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani. O Presidente, de posse do encaminhamento do projeto de pesquisa do referido discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugest es dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade para consultor do referido projeto. O Presidente lembrou que o discente ingressou no Programa por meio de um Edital espec fico para selecionar bolsista CNPq (Programa MAI/DAI). 4.3) Projeto de Pesquisa de Mestrado

da discente Monisa Gouvêa Silva, orientada pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani. O Presidente, de posse do encaminhamento do projeto de pesquisa da referida discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão para consultor do referido projeto. O Presidente lembrou que a discente ingressou no Programa por meio de um Edital específico para selecionar bolsista CNPq (Programa MAI/DAI). 4.4) Projeto de Pesquisa de Mestrado da discente Natalia Casas Mesa, orientada pelo Prof. Dr. Italo Tuler Perroni. O Presidente, de posse do encaminhamento do projeto de pesquisa da referida discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira para consultor do referido projeto. O Presidente lembrou que a discente ingressou no Programa por meio de um Edital específico para selecionar bolsista CNPq (Programa MAI/DAI). 4.5) Projeto de Pesquisa de Doutorado da discente Nathalia da Silva Campos, orientada pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani. O Presidente, de posse do encaminhamento do projeto de pesquisa da referida discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira para consultor do referido projeto. O Presidente lembrou que a discente ingressou no Programa por meio de um Edital específico para selecionar bolsista UFJF (contrapartida da UFJF ao Programa MAI/DAI), com ingresso em 10/2021 e que portanto a discente tem prazo até 31/01/2022 para entregar seu Projeto de Doutorado na secretaria. **5) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 5.1) Exame de Qualificação de Mestrado do discente Fillipe Caitano Calzavara. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida e a Profa. Dra. Angelina Maria de Almeida (IFS/Campus Estância). O suplente será o Prof. Dr. Richard Michael Grazul. 5.2) Exame de Qualificação de Doutorado da discente Isabela Vieira da Silva. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão a Profa. Dra. Rita de Cássia Reis (UFJF/FACED), o Prof. Dr. Vinícius Catão de Assis Souza (UFV/Química) e a Profa. Dra. Olenir Maria Mendes (UFU/FACED). A suplente será a Profa. Dra. Cristhiane Carneiro Cunha Flôr (UFJF/FACED). 5.3) Exame de Qualificação de Doutorado do discente Wbiratan Cesar Macedo de Oliveira. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa, a Profa. Dra. Elaine Angelina Colagrande (UNIFAL/Química) e a Profa. Dra. Nyuara Araújo da Silva Mesquita (UFG/Química). O suplente será o Prof. Dr. Vicente Paulo dos Santos Pinto (UFJF/Geociências). **6) Proposta de Banca:** 6.1) Banca de defesa de dissertação do discente Hugo Camarano Belgo. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana (Presidente e Orientador), Dr. Humberto de Mello Brandão (Embrapa/JF - Titular Externo), Profa. Dra. Celly Mieko Shinohara Izumi (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Wagner de Assis Alves (UFRJ - Suplente Externo) e Prof. Dr. Rodrigo Stephani (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução nº 28/2021-CSPP. 6.2) Banca de defesa de dissertação do discente Paulo Henrique de Melo Toledo. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade (Presidente e Orientador), Prof. Dr. Eduardo Ariel Ponzio (UFF - Coorientador), Prof. Dr. Rômulo Augusto Ando (USP - Titular Externo), Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Wagner de Assis Alves (UFRJ - Suplente Externo) e Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução nº 28/2021-CSPP. 6.3) Banca de defesa de dissertação da discente Thais Lourenço Oliveira. O Colegiado endossou

os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Maurício Antonio Pereira da Silva (Presidente e Orientador), Prof. Dr. Douglas Faza Franco (UNESP - Titular Externo), Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Tamires Martinhão Machado (PUC-Rio - Suplente Externo) e Prof. Dr. Rodrigo Stephani (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução nº 28/2021-CSPP. **7) Aproveitamento de Créditos:** 7.1) O Presidente leu a carta da doutoranda Ana Maria do Carmo ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 06 (seis) créditos cursados pela discente durante o mestrado no PPG-Saúde da UFJF. 7.2) O Presidente leu a carta da doutoranda Caroline Christine Zanith ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 01 (um) crédito cursado pela discente como disciplina isolada no PPG-Química da UFSCar. **8) Autorização para Afastamento de Bolsista:** O Presidente leu a carta do orientador da doutoranda Gabriela de Paula Oliveira ao Colegiado solicitando autorização para que a discente, realize parte dos experimentos do seu projeto de pesquisa no Departamento de Química da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a coordenação de sua coorientadora, Profa. Dra. Mariana Ramos de Almeida, pelo período de 6 (seis) meses, a se iniciar em 01/12/2021. Após verificar que a discente é bolsista CAPES e que o afastamento pode ser enquadrado no art. 15 do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, o Colegiado decidiu, por unanimidade, aprovar a solicitação. **9) (Re)Credenciamento de Docente (Permanente/Colaborador/Visitante):** 9.1) O Presidente apresentou ao Colegiado sua análise sobre o credenciamento da Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato, na categoria COLABORADOR. Após discussão, o Colegiado decidiu aprovar, por maioria dos votos, o credenciamento da referida docente, na área de Química Orgânica, com vigência para o período de 01/01/2022 até 31/12/2026. Ao final desse prazo, o currículo da docente na Plataforma Lattes será novamente analisado pelo Colegiado para efeito de renovação de seu credenciamento (sem necessidade de solicitação). O Prof. Luiz Antônio se absteve de votar. 9.2) O Presidente apresentou ao Colegiado sua análise sobre o credenciamento da Profa. Dra. Bárbara Lúcia de Almeida, na categoria COLABORADOR. Após discussão, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o credenciamento da referida docente a ser registrado na Plataforma Sucupira da CAPES em 31/12/2021. Como o credenciamento de docentes no PPG-Química ocorre em fluxo contínuo, caso a docente tenha interesse em voltar a atuar no programa, poderá encaminhar seu pedido ao Colegiado mediante carta de solicitação de Credenciamento Inicial, devidamente acompanhada de projeto de pesquisa e currículo atualizado na Plataforma Lattes. **10) Requerimento de Licença-Maternidade:** O Presidente leu a carta do orientador da doutoranda Paola Ramos Coutinho Reis solicitando sua Licença-Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e anexando o Atestado Médico da discente, bem como a Certidão de Nascimento do bebê. O Presidente esclareceu que: a) o parto ocorreu em 08/09/2021; b) a Resolução nº 28/2021-CSPP suspendeu os prazos da Pós-Graduação na UFJF (de 18/03/2020 até 30/09/2021); c) conforme orientação da Assessoria Acadêmica da PROPP/UFJF, prazo de 180 dias deverá ser contado a partir de 01/10/2021. Desta forma a discente estará afastada de suas atividades de 01/10/2021 até 31/03/2022. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a licença-maternidade da discente. **11) Proposta de Criação de Disciplina:** O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta apresentada pelo Prof. Dr. Bruno Henrique Vilsinski para criação da disciplina "Química de Polímeros e Biopolímeros", como disciplina optativa para os cursos de Mestrado e Doutorado, com 4 (quatro) créditos. Após análise do formulário e discussão, o Colegiado aprovou a criação da disciplina por unanimidade. O Presidente esclareceu que o processo para a criação da disciplina será

encaminhado ao Departamento de Química para que manifeste sua "anuência" antes de seguir para a PROPP e CDARA. A ementa da disciplina segue ao final desta ata. **12) Trancamento de Matrícula:** O Presidente leu a solicitação da doutoranda Patrícia Lopes de Oliveira solicitando mais um mês de trancamento de matrícula. O Presidente esclareceu que a discente: a) cumpriu o período regular do curso entre 01/03/2015 e 28/02/2019; b) solicitou extensão de prazo de defesa por 06 (seis) meses, devidamente aprovado pelo Colegiado do PPG-Química, de 01/03/2019 até 31/08/2019; c) solicitou nova extensão de prazo de defesa por mais 06 (seis) meses, devidamente aprovado pelo Colegiado do PPG-Química, de 01/09/2019 até 28/02/2020; d) solicitou Trancamento de Matrícula Excepcional por 05 (cinco) meses - de 01/02/2020 até 30/06/2020, interrompendo a contagem do prazo estendido de defesa 01 (um) mês antes de seu término; e) teve seu trancamento suspenso no período de 18/03/2020 até 30/09/2021 (conforme art. 4º da Resolução nº 28/2021-CSPP), quando a discente ainda tinha 104 (cento e quatro) dias de trancamento de matrícula, os quais foram retomados em 01/10/2021, encerrando-se em 13/01/2022; f) está solicitando Trancamento de Matrícula Excepcional por mais 01 (um) mês - de 14/01/2022 até 13/02/2022, totalizando os 06(seis) meses permitidos pelo art. 21 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF. Após análise do caso e discussão, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade e destacou que, em 14/02/2022, a referida discente deve retornar as suas atividades, reiniciando a contagem do último mês da extensão do prazo de defesa (conforme relatado no item "d"), devendo realizar a defesa de sua tese até 13/03/2022. **13) Proposta de Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química:** O Presidente reapresentou ao Colegiado o texto proposto para o Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no programa e informou que apenas o Prof. Hélio fez considerações sobre a proposta. Após discutir as considerações o Colegiado aprovou por unanimidade o regulamento, conforme proposto, sem modificações. O Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química segue ao final desta ata. **14) Resposta(s) a pedido de esclarecimentos - caso(s) particular(es):** 14.1) O Presidente apresentou a carta do Prof. Antonio Carlos Sant'Ana, na qual solicita novamente ao Colegiado que considere como trancada a matrícula na disciplina Tópicos Especiais em Química I (2021/1) e reconsidere o prazo final para o fechamento da disciplina Seminários I para a discente Lara Copado da Silva. Junto com a carta, foi encaminhado um atestado médico da discente. O Presidente lembrou que na reunião anterior, em resposta à solicitação do orientador e discente, o Colegiado já havia decidido indeferir a solicitação para "considerar como trancada a matrícula na disciplina Tópicos Especiais em Química I (2021/1)" e deferir a solicitação para "reconsiderar o prazo final para o fechamento da disciplina Seminários I", tendo concedido prazo até o dia 03/12/2021 para que a discente encaminhasse a ficha de controle de presença nos seminários. O Presidente acrescentou que o orientador fez o encaminhamento do exame de qualificação da discente, no entanto o mesmo não foi incluído na pauta da reunião pelo fato de a discente ser bolsista e não ter concluído a atividade prática docente (tutoria), que é um requisito para a qualificação. O processo foi devolvido ao orientador. Após discussão, o Colegiado decidiu por unanimidade INDEFERIR a solicitação para considerar como trancada a matrícula na disciplina Tópicos Especiais em Química I (2021/1), devendo ser informado ao orientador que cabe recurso a outras instâncias, como o CSPP, e deferir a solicitação para reconsiderar o prazo final para o fechamento da disciplina Seminários I, sendo concedido o prazo até 29/04/2022 à discente. 14.2) O Presidente apresentou ao Colegiado o ofício encaminhado pela Profa. Ivoni de Freitas Reis, no qual solicita a reconsideração do prazo para o discente Luís Fernando Reis da Silva realizar um novo Exame de Qualificação até 13/01/2023, tendo em vista sua reprovação em exame anterior e o disposto na Resolução nº 28/2021-CSPP, que trata da retomada dos prazos na pós-graduação. Após discussão, o Colegiado decidiu, por unanimidade, deferir a solicitação da Profa. Ivoni. **15) Comunicações:** 15.1) O Presidente comunicou que recebeu esclarecimentos sobre a Avaliação da CAPES, especificamente sobre a Portaria 190, de que este ano não

haverá avaliação dos Programas, que terão que preencher vários dados do Coleta 2021 até março de 2022 (dados cadastrais do programa; docentes; discentes e trabalhos de conclusão) e outros até março de 2023 (projetos e linhas de pesquisa; disciplinas e produção intelectual). Em 2023 as coordenações terão também que preencher o Coleta 2022. De acordo com estes esclarecimentos, a avaliação dos Programas deverá ocorrer somente em 2023.

15.2) O Presidente comunicou ao Colegiado que tendo em vista a aprovação condicional da discente Angela Maria Ferreira de Oliveira Lourdes em sua defesa de tese e o fato de a banca não ter indicado expressamente na ata de defesa um membro para emitir o parecer final da tese, a Coordenação indicou a Profa. Dra. Mônica Cristina Teixeira (UFOP) para realizar tal função.

15.3) O Prof Luiz Antônio agradeceu ao apoio no processo de requisição da manutenção dos Nobreaks do NEQC e informou que não parece haver mais pendências em relação à requisição, da qual o empenho já foi realizado.

15.4) O Prof. Luiz Antônio comunicou que há algum tempo a Secretaria Estadual de Educação buscou junto à UFJF informações de cursos que poderiam ser ofertados aos docentes do Estado e que há algumas regiões de Minas Gerais onde há demanda pelo curso de Química, inclusive de pós-graduação *lato sensu* e cursos de aperfeiçoamento. O Prof. Luiz Antônio solicitou que aqueles que tem interesse na oferta desses cursos o procurem para que ele entre em contato com o CEAD e seja feita a comunicação com a Secretaria Estadual de Educação. O Presidente lembrou que a PROPP havia feito um levantamento de interessados neste tipo de oferta de cursos. A Profa. Andreia informou que na época em que foi feita essa solicitação, ela propôs a oferta de dois cursos que chegaram a ser incluídos no catálogo do CEAD, porém foram negados pela Secretaria de Educação pois o interesse do Estado era por cursos de maior duração, como os de especialização.

15.5) A Profa. Andreia comunicou que foi realizada uma chamada da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais para financiar projetos de reestruturação de laboratórios e bolsas, por exemplo, e que ela e o Prof. José Guilherme enviaram um projeto solicitando a reforma do LabMec e bolsas, o qual foi aprovado, porém sem o financiamento das bolsas e por isso precisará ser redefinido.

15.6) O Presidente comunicou que o processo seletivo está transcorrendo na mais perfeita ordem, na semana passada foram aplicadas as provas, porém muitos candidatos não compareceram. O Presidente acrescentou que mesmo com uma nota de corte baixa, apenas seis candidatos do mestrado foram aprovados na seleção e observou-se que os candidatos do doutorado obtiveram notas maiores que os do mestrado, diferente do que ocorria no processos seletivos anteriores, o que segundo o Presidente, pode ser um reflexo do Ensino Remoto Emergencial. O Presidente agradeceu aos professores Giovanni Wilson Amarante, Luiz Antônio Sodr  Costa e Bruno Henrique Vilsinski pelo apoio na aplicação da prova e aos docentes que participaram da avaliação dos projetos e curr culos. O presidente informou tamb m que ser  necess rio rever o tempo reservado  s entrevistas e alguns itens da planilha de avalia o do Curr culo Lattes para os pr ximos processos seletivos, embora o processo tenha transcorrido bem. O Prof. Rafael concordou que h  a necessidade de realizar alguns ajustes na avalia o do curr culo e afirmou que tem observado que os discentes tem dificuldades no preenchimento do Lattes e sugeriu que seja proposta alguma atividade de orienta o aos discentes sobre o preenchimento dos curr culos, na forma de v deo ou semin rio, por exemplo.

15.7) O Presidente comunicou que a partir da pr xima semana a secretaria da p s-gradua o ir  realizar atendimento presencial nas segundas-feiras, de 13  s 16 horas.

15.8) O Presidente comunicou que a partir do pr ximo semestre as aulas da p s-gradua o ser o todas presenciais.

15.9) O prof. Luiz Ant nio comunicou que o CONGRAD est  elaborando o calend rio do pr ximo semestre para apresent -lo ao CONSU e que est  sendo avaliada a possibilidade de retorno para abril/2022.

15.10) O Presidente comunicou que as Tutorias e Est gio Doc ncia poder o ter alunos alocados nas disciplinas pr ticas, tendo em vista que in cio do semestre para os discentes do curso de Farm cia ocorrer  em 03/01/2022. Em breve a coordena o ir  encaminhar as orienta es aos discentes, pois est  guardando o envio do Plano

Departamental. 15.11) O Presidente comunicou que pretendia realizar uma reunião expandida para tratar da avaliação da CAPES, porém como a avaliação não ocorreu, a reunião deverá ser realizada no início do próximo ano. **16) Assuntos Gerais:** 16.1) O Prof. Giovanni informou que recebeu a solicitação de alguns alunos para a realização de atividades nos laboratórios aos sábados e que tem ocorrido tratamentos diferentes dentro do ICE. Enquanto no prédio de materiais os discentes podem trabalhar com menos restrições, inclusive aos sábados, no prédio antigo é necessário obter autorização. O Prof. Giovanni manifestou sua insatisfação com essa situação, questionou se a Coordenação tem alguma informação a respeito e informou que irá encaminhar a solicitação à Chefia. O Presidente informou que já relatou essa ocorrência à Direção do ICE e que acredita não haver problemas no fato dos discentes frequentarem os laboratórios aos sábados, desde que seja solicitada a autorização à Chefia de Departamento.

Química de Polímeros e Biopolímeros

CRÉDITOS: 04 (quatro) – 60 horas/aula

EMENTA: Conceitos básicos de macromoléculas. Reações de polimerização. Biopolímeros. Caracterização de polímeros e biopolímeros.

PROGRAMA:

1. Conceitos básicos de macromoléculas: desenvolvimento da ciência dos compostos macromoleculares; forças intermoleculares e ligações químicas em polímeros; massa molar e distribuição de massa molar.
2. Reações de polimerização: via condensação - classificação dos polímeros e os mecanismos de polimerização, cinética de polimerização por condensação e seus efeitos na distribuição de massa molar; via adição - classificação dos polímeros e mecanismos envolvidos nos processos de polimerização radicalar e iônica (aniônica, catiônica e de coordenação), aspectos cinéticos e seus efeitos na distribuição de massa molar e estrutura da cadeia polimérica; copolimerização - relação entre estrutura dos monômeros e reatividade; aspectos cinéticos e os mecanismos envolvidos.
3. Biopolímeros. Tipos de biopolímeros, fontes de materiais biopoliméricos, modificações químicas em biopolímeros. Materiais compósitos. Propriedades gerais dos materiais compósitos. Compósitos obtidos da associação entre biopolímeros e de polímeros-biopolímeros.
4. Caracterização de polímeros e biopolímeros: análise química; métodos espectroscópicos; difração de raios-x; microscopias; análise térmica; testes físicos. Relação estrutura-propriedades de polímeros e biopolímeros: relação entre as propriedades ópticas, mecânicas, térmicas e elétricas com suas estruturas físicas e químicas; aspectos químicos da reciclagem de polímeros. Aplicação dos polímeros e biopolímeros: agricultura, embalagens, alimentos, catálise, biomédicas e em remoção de poluentes.

BIBLIOGRAFIA:

- 1- HAINES, P. J. - Thermal Methods of Analysis, London: Blackie Academic & Professional, 1995.
 - 2- UTRACKI, L. A. - Polymer Alloys and Blends, Hanser Publishers, Munich, 1990.
 - 3- ELIAS, H.G. - An Introduction to Polymer Science, VCH Publ. Inc., N.Y., 1997.
 - 4- URBAN, N.M. and CRAVER, C.D. (Editors) - Structure-Properties Relations in Polymers, Series of American Chemical Society, Washington, D.C., 1991.
 - 5- CARRAHER Jr., C.E., SEYMOUR/CARRAHER'S - Polymer Chemistry: An Introduction, 4 ed., Marcel Dekker, N.Y., 1996.
 - 6- COWIE, J.M.G. - Polymers: Chemistry & Physics of Modern Materials,, 2 ed., Blackie Academic & Professional London, 1997.
 - 7- STRONG, B. Plastics: Materials and Processing, Prentice-Hall Inc., Columbus, Ohio, 1996.
 - 8- OLABISHI, O.; ROBESON, L.M. and SHAW, M.T. - Polymer-Polymer Miscibility, Academic Press Inc., N.Y., 1979.
 - 9- HOYLE, W. and KARSA, D.R. (Editors) - Chemical Aspects of Plastics Recycling, The Royal Society of Chemistry,, Cambridge, 1997.
 - 10- SIVAKANTHAN, S.; RAJENDRAN, S.; GAMAGE, A.; MADHUJITH, T.; MANI, S - Antioxidant and antimicrobial applications of biopolymers: A review. 136, 2020. doi.org/10.1016/j.foodres.2020.109327.
 - 11- BISWAS, S.; PAL, A - Application of biopolymers as a new age sustainable material for surfactant adsorption: A brief review. 2, 2021. doi.org/10.1016/j.carpta.2021.100145.
 - 12- JOHNSON, R.M.; MWAIKAMBO, L.Y.; TUCKER, N. Biopolymers Rapra Review Reports. ISBN 1-85957-379-7
- Artigos científicos provenientes de revistas de reconhecimento internacional e propriedades intelectuais (patentes) também serão utilizados..

Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF

Art. 1º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da UFJF estabelece este Regulamento para o Estágio Pós-Doutoral no programa, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

Art. 2º - O Estágio Pós-Doutoral (pós-doc) tem como objetivos:

- I. Possibilitar a realização de estudos e pesquisas de alto nível, fortalecendo e potencializando a produção dos grupos de pesquisa do PPG-Química;
- II. Possibilitar ao pesquisador pós-doc a consolidação e atualização de seus conhecimentos ou o redirecionamento de sua linha de pesquisa, por meio do desenvolvimento de projeto de pesquisa supervisionado por docente do PPG-Química.

Art. 3º - O PPG-Química poderá receber pesquisadores para a realização de Estágio Pós-Doutoral nas seguintes modalidades:

- I. **Bolsista I** quando a bolsa for cedida ao PPG-Química, por instituição ou agência de fomento;
- II. **Bolsista II** quando a bolsa for cedida a docente do PPG-Química, ou ao próprio candidato, por instituição ou agência de fomento pública (ex. CNPq, CAPES, FAPEMIG);
- III. **Bolsista III** quando a bolsa for cedida a docente do PPG-Química, ou ao próprio candidato, por instituição, empresa ou agência de fomento de economia mista, ou privada;

IV. **Voluntário** quando o pós-doc não possuir nenhum tipo de bolsa, nem financiamento.

§ 1º - Quando o PPG-Química dispuser de cota de bolsa de estudos para Estágio Pós-Doutoral, o programa fará a seleção de **Bolsista I** por meio de Edital de Seleção específico para este fim, atendendo às normas estabelecidas pela agência de fomento financiadora da bolsa.

§ 2º - Quando a bolsa de estudos para Estágio Pós-Doutoral for obtida por docente do PPG-Química ou pelo candidato, o próprio docente fará a seleção (e/ou o aceite) de **Bolsista II** ou **Bolsista III**, atendendo às normas estabelecidas pela agência de fomento financiadora da bolsa.

§ 3º - Quando tratar-se de pós-doc **Voluntário** (em fluxo contínuo) o Supervisor encaminhará o candidato para a avaliação do Colegiado.

§ 4º - Independentemente de tratar-se de Bolsista ou Voluntário, o pesquisador em Estágio Pós-Doutoral deverá submeter-se às normas estabelecidas neste Regulamento (no que couber).

Art. 4º - O pesquisador interessado em realizar Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química, independentemente de ter sido contemplado (ou não) com bolsa, deverá encaminhar a seguinte documentação ao Colegiado do programa:

a) Requerimento de Registro/Inscrição;

b) Carta de Aceite de Supervisão, emitida por docente do PPG-Química;

c) Documentos pessoais (digitalizados e salvos num único arquivo em formato PDF) conforme for o caso:

Se brasileiro:	- Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) - CPF (facultativo caso conste no documento de identidade) - Título Eleitoral - Certidão de Nascimento ou Casamento - Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral - Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino)
Se estrangeiro:	- Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais) - Comprovação de situação migratória regular - CPF - Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila) - Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

d) Diploma de Doutorado (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira);

e) *Curriculum vitae* atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);

f) Projeto de Estágio Pós-Doutoral detalhando a pesquisa a ser realizada, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Justificativa/Caracterização do problema

- Objetivos

- Metodologia e Estratégias de ação

- Resultados e Impactos esperados

- Cronograma de atividades

- Referências;

g) Sobre as atividades profissionais do pesquisador:

- Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício, **ou**

- Declaração de Liberação de Atividades Profissionais, **ou**

- Declaração de Compatibilização de Atividades (Profissionais x Projeto pós-doc);

h) Documentação comprobatória da bolsa de pós-doc (se for o caso).

§ 1º - Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras (frente e verso quando for o caso).

§ 2º - Os documentos originalmente emitidos em língua estrangeira devem estar acompanhados de tradução simples para a Língua Portuguesa falada no Brasil.

§ 3º - O PPG-Química disponibilizará *templates*/formulários para alguns destes documentos (Requerimento e Carta de Aceite, por exemplo).

Art. 5º - O Cronograma de Atividades apresentado no Projeto de Estágio Pós-Doutoral deve ser compatível com o período proposto para o pós-doc, inicialmente limitado ao máximo de 12 (doze) meses, salvo os casos em que a agência de fomento financiadora da bolsa estabelecer prazo superior.

§ 1º - A vigência do Estágio Pós-Doutoral será sempre contada a partir:

I. Do dia 1º (primeiro) do mês em que a bolsa de pós-doc tiver sido implementada, quando tratar-se de pós-doc com **Bolsa**;

II. Do dia 1º (primeiro) do mês subsequente a sua aprovação pelo Colegiado, quando tratar-se de pós-doc **Voluntário**.

§ 2º - Excepcionalmente, o Supervisor poderá indicar outro mês para o início da vigência do pós-doc, desde que:

a) Haja justificativa motivada para a indicação do dia 1º (primeiro) de outro mês;

b) Tal indicação não apresente ônus ou prejuízo ao PPG-Química;

c) Tal indicação não comprometa os dados enviados ao Coleta CAPES por meio da Plataforma Sucupira; e

d) O Colegiado aceite a motivação apresentada e aprove o início indicado para a vigência.

Art. 6º - O processo instruído com toda a documentação apresentada pelo pesquisador, incluindo o Projeto de Estágio Pós-Doutoral analisado e aprovado pelo Colegiado, será encaminhado à PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa) e seguirá para a CDARA (Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos) para as providências necessárias para registro e geração de número de cadastro do pós-doc.

Art. 7º - O pesquisador em Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química deverá:

a) Ser portador do título de Doutor, fornecido por curso autorizado ou reconhecido e obtido em instituição nacional ou estrangeira. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPG-Química;

b) Dedicar-se às atividades relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Estágio Pós-Doutoral aprovado no seu ingresso no programa:

I. Em tempo integral, quando tratar-se de pós-doc **Bolsista**, ou

II. Por pelo menos 20 (vinte) horas semanais em programação a ser definida pelo Supervisor, quando tratar-se de pós-doc **Voluntário**;

c) Ministrar pelo menos 01 (um) **Seminário** no programa, sobre suas pesquisas atuais (ou anteriores), ou tema de seu interesse, de comum acordo com o docente responsável pelas disciplinas de Seminários I e II (obrigatoriamente quando tratar-se de **Bolsista III** ou

Voluntário e, opcionalmente nos demais casos);

- d) Apresentar, ao Colegiado do PPG-Química, pelo menos uma proposta de ementa para a disciplina de **Temas Específicos em Química**, com carga horária total de 15 (quinze) horas e, a critério do Colegiado, ministrá-la pelo menos uma vez (obrigatoriamente quando tratar-se de Bolsista II e, opcionalmente nos demais casos);
- e) Apresentar, ao Colegiado do PPG-Química, pelo menos uma proposta de ementa para a disciplina de **Tópicos Especiais em Química**, com carga horária total de 30 (trinta) horas e, a critério do Colegiado, ministrá-la pelo menos uma vez a cada 12 (doze) meses (obrigatoriamente quando tratar-se de Bolsista I e, opcionalmente nos demais casos);
- f) Auxiliar seu Supervisor no desenvolvimento de projetos de pesquisa ligados às Linhas de Pesquisa do PPG-Química por meio de supervisão, orientação, ou coorientação de discentes de iniciação científica, mestrado ou doutorado;
- g) Elaborar Relatórios de Atividades e submetê-los à aprovação do Colegiado do PPG-Química, conforme as normas deste Regulamento e/ou da agência de fomento financiadora da bolsa (se for o caso);
- h) Participar de eventos científicos com apresentação de trabalhos relacionados ao projeto de pós-doc;
- i) Submeter pelo menos 01 (um) artigo para publicação em periódicos científicos indexados, com Qualis B1 ou superior, a cada período de 12 (doze) meses;
- j) Manter seu currículo na Plataforma Lattes atualizado com toda a produção decorrente das pesquisas realizadas durante seu pós-doc;
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- l) Cumprir todas as exigências adicionais do Edital de Seleção e/ou da Chamada Pública e/ou da agência de fomento financiadora da bolsa, caso seja Bolsista.

Art. 8º - O Supervisor do Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química deverá:

- a) Ser docente credenciado na categoria "**permanente**" no PPG-Química e zelar pela manutenção do credenciamento nesta categoria enquanto durar o Estágio Pós-Doutoral;
- b) Ter pelo menos 01 (uma) orientação de doutorado concluída no PPG-Química nos últimos 03 (três) anos;
- c) Supervisionar simultaneamente, no máximo 02 (dois) pesquisadores em pós-doc Voluntário no PPG-Química;
- d) Estimular e incentivar o(s) pesquisador(es) em Estágio Pós-Doutoral sob a sua supervisão em suas pesquisas, bem como orientar o(s) mesmo(s) sobre os canais mais adequados para a publicação dos resultados obtidos;
- e) Manter seu currículo na Plataforma Lattes atualizado, com todas as supervisões de pós-doc, bem como toda a produção decorrente das pesquisas realizadas sob a sua supervisão.

Art. 9º - De comum acordo e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência, o pesquisador pós-doc e seu Supervisor poderão encaminhar solicitação de renovação do período de Estágio Pós-Doutoral por mais 12 (doze) meses.

§ 1º - A solicitação de renovação do período de Estágio Pós-Doutoral deverá ser encaminhada ao Colegiado acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Atividades Anual do Estágio Pós-Doutoral;
- b) Novo Plano de Trabalho para o período adicional.

§ 2º - O Relatório de Atividades Anual deve conter pelo menos os seguintes tópicos:

I. Objetivos e Métodos

II. Resultados parciais e Conclusões preliminares

III. Referências

IV. Outras atividades: publicações e/ou patentes, atividade didática realizada, orientação/coorientação realizada (de PG ou IC).

§ 3º - A renovação do período de Estágio Pós-Doutoral poderá ser realizada sucessivas vezes desde que seja respeitado:

- a) o tempo máximo permitido pela agência de fomento, caso seja Bolsista;
- b) o tempo máximo de 60 (sessenta) meses de permanência total como pós-doc no PPG-Química, caso seja Voluntário.

§ 4º - A prorrogação da bolsa de pós-doc deverá seguir as normativas da agência de fomento financiadora da bolsa e/ou da Chamada Pública e/ou do Edital de Seleção, se for o caso.

Art. 10 - No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período de vigência do Estágio Pós-Doutoral Voluntário, a vigência final será prorrogada por até 4 (quatro) meses, se a pesquisadora comunicar formalmente o Colegiado apresentando Atestado Médico e Certidão de Nascimento do(s) bebê(s).

§ ÚNICO - No caso de parto ou adoção realizado por pesquisadora pós-doc Bolsista deverão ser observadas as regras da agência de fomento financiadora da bolsa.

Art. 11 - Ao final do Estágio Pós-Doutoral, o pesquisador deve encaminhar seu Relatório de Atividades Final para a análise de seu Supervisor. Após a aprovação do Supervisor, o relatório deverá ser encaminhado para a apreciação do Colegiado, em no máximo em 60 (sessenta) dias após o final do prazo de vigência.

Art. 12 - O processo instruído com o Relatório de Atividades Final do pós-doc e as aprovações do Supervisor e do Colegiado, será encaminhado à PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa) e seguirá para a CDARA (Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos) para as providências necessárias para emissão do respectivo Certificado de Estágio Pós-Doutoral.

Art. 13 - O pesquisador pós-doc poderá ser desligado do Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química, após julgamento pelo Colegiado, nas seguintes situações:

- I. Solicitação formal do pesquisador pós-doc ao Colegiado, devidamente justificada;
- II. Solicitação do Supervisor ao Colegiado, devidamente justificada, respeitando-se o contraditório do pesquisador pós-doc;
- III. Solicitação do Colegiado, devidamente justificada, respeitando-se o contraditório do pesquisador pós-doc;
- IV. Conduta imprópria ou que fira a ética acadêmica e profissional, após julgamento do Colegiado;
- V. Não atendimento às regras e exigências deste Regulamento e/ou às atividades previstas no Projeto de Estágio Pós-Doutoral;
- VI. Desrespeito aos prazos definidos para duração do Estágio Pós-Doutoral.

Art. 14 - A critério do Colegiado, todos os prazos máximos estabelecidos por este Regulamento poderão ser ultrapassados para atender interesse do PPG-Química e/ou exigência de Edital de Seleção e/ou Chamada Pública para concessão de bolsa de pós-doc.

Art. 15 - Conforme determina a Resolução nº 48/2015-CSPP:

- I. O Estágio Pós-Doutoral terá duração mínima de 3 (três) meses (art. 1º, § 3º).
- II. A realização de Estágio Pós-Doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores (art. 2º).

III. O pesquisador pós-doc será um aluno regular da UFJF, com matrícula na CDARA, com todos os direitos e deveres decorrentes desta situação (art. 2º, § 3º).

IV. Quando tratar-se de bolsa de pós-doc fornecida por agência de fomento à pesquisa, o Colegiado deverá aprovar o Projeto de Estágio Pós-Doutoral que será aceito automaticamente pela UFJF (art. 2º, § 2º).

V. O Relatório Final do Estágio Pós-Doutoral, após análise e aprovação pelo Colegiado, será encaminhado à CDARA para emissão do correspondente certificado (art. 3º).

Art. 16 - O PPG-Química não se responsabilizará por eventuais prejuízos sofridos por pesquisador em Estágio Pós-Doutoral com bolsa fornecida por agência de fomento que possua normas mais restritivas que o presente Regulamento.

§ ÚNICO – É responsabilidade exclusiva do pesquisador Bolsista o conhecimento e o atendimento a todas as exigências da agência de fomento financiadora de sua bolsa de pós-doc.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Art. 18 - O presente documento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 26 de novembro de 2021. ATA APROVADA EM: 11/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 14/02/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 14/02/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Vice-Coordenador(a)**, em 14/02/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia da Silva Campos, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Antonio Pereira da Silva, Professor(a)**, em 14/02/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 14/02/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 14/02/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 15/02/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Sant Ana, Professor(a)**, em 15/02/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0679599** e o código CRC **689EBF44**.

Referência: Processo nº 23071.903177/2021-44

SEI nº 0679599